



Ao abrigo b) do n.º 2 do Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 (um) docente para o grupo de recrutamento 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico - Horário semanal de 20 horas letivas.

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar;

I – Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

II – Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto

III – Identificação da duração do contrato

Horário temporário, inicialmente pedido por um período mínimo de 30 dias, durando enquanto a necessidade que o originou persistir.

IV – Identificação do local de trabalho

Escolas Básicas de Trovela e Ribeiro - Rebordões, Souto - Ponte de Lima

V – Caracterização das funções

Docência do grupo de recrutamento 110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico

VI – Requisitos de admissão

- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a docência no grupo de recrutamento 110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico.

VII – Critérios de selecção

a) Graduação Profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, reportada a 31 de agosto de 2023.

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

VIII - Ordenação dos candidatos

Primeira Prioridade:

- Os candidatos são ordenados de acordo com a alínea a) e b) do ponto VII (critérios de selecção), sendo a lista divulgada na página electrónica do Agrupamento de Escolas António Feijó.

IX – Reclamação

- Os candidatos dispõem do prazo de um dia útil a contar do dia imediato ao da publicação da lista provisória para verificarem todos os elementos constantes da mesma e, caso assim entendam, reclamar da mesma.

- A reclamação é apresentada obrigatoriamente através do seguinte endereço de email: secretaria@agvaf.edu.pt

- Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação da reclamação equivale à aceitação a todos os elementos constantes da lista.

X - Júri do procedimento concursal

O processo de seleção será efetuado por um júri, nomeado pelo diretor, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - João Alberto Branco Videira

1.º Vogal - João Carlos Brandão Gonçalves

2.º Vogal - Dora Sofia Ferreira Lima

Vogal Suplente - Rosa Maria Mota Amaro da Rocha

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas António Feijó, 24 de maio de 2024.

O Diretor

(José António Fernandes da Silva)